



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBAS APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as **seguinte dotação orçamentária** no valor de R\$ **20.000,00** (vinte mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.017 Manutenção da Merenda Escolar
150 - 3.3.90.30.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 1.048 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
175 4.4.90.52.00.00.00 0500 50.000,000,00 EQUIP MAT PERM R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
16 DE AGOSTO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 16/08/23 a 31/08/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Joana Bonalima Daloch
Secretaria da Administração